CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 21 / 11 /2011
HORA: 17h02min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.277/2011, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 17/11/11 A 20/02/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ R$ 17.276,90 (dezessete mil duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos) na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.361.0047.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ RECURSOS DO FUNDEB

4.4.90.61.00.000000 Aquisição de Imóveis – c/ 9814 R$ 17. 276,90

Art.2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.06.12.361.0047.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ RECURSOS DO FUNDEB

3.3.90.14.00.000000 Diárias Pessoal Civil – c/ 9807 R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.000000 Passagens e Despesas com Locomoção – c/ 9837 R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física – c/ 9809 R$ 9.000,00
3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas – c/ 9811 R$ 2.000,00

08.06.12.365.0041.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/ RECURSOS DO FUNDEB
3.3.90.14.00.000000 Diárias Pessoal Civil – c/ 9842 R$ 500,00
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/ 9846 R$ 3.776,90

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0009.1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS - MDE
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações – c/802 R$ 10.500,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0013.2055 AUXÍLIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES CULTURAIS
3.3.50.41.00.000000 Contribuições – c/ 1801 R$ 10.500,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 6.893,44 (seis mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0047.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – c/812 R$ 6.893,44

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.01.12.361.0047.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
3.3.90.14.00.000000 Diárias Pessoal Civil – c/809 R$ 1.000,00

08.01.12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.14.00.000000 Diárias Pessoal Civil – c/823 R$ 664,24
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente – c/829 R$ 472,00

08.01.12.361.0047.2043 CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR "GLOBAL" - MDE
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/835 R$ 428,04
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente – c/838 R$ 190,00

08.01.12.365.0041.2047 AMPLIAR, REFORMAR E MANTER AS CRECHES MUNICIPAIS - MDE
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/849 R$ 1.000,00

08.03.12.122.0046.2049 ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
3.3.90.33.00.000000 Passagens e Despesas de Locomoção – c/864 R$ 1.139,16

08.05.27.813.0013.2061 AUXÍLIO FINANEIRO PARA ENTIDADES ESPORTIVAS
3.3.50.41.00.000000 Contribuições– c/1830 R$ 2.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 39.177,71 (trinta e nove mil cento e setenta e sete reais e setenta e um centavos) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – c/827..... R$ 39.177,71

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.04.13.392.0010.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.14.00.000000 Diárias Pessoal Civil – c/893..... R$ 917,71
3.3.90.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física – c/895 R$ 4.100,00
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente – c/898 R$ 1.635,00

08.04.13.392.0054.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU
3.3.90.14.00.000000 Diárias Pessoal Civil – c/831 R$ 500,00
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/1831 R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física – c/1832 R$ 1.000,00

08.04.13.392.0013.2055 AUXÍLIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES CULTURAIS
3.3.50.41.00.000000 Contribuições – c/ 1801 R$ 9.500,00

08.04.13.392.0054.2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/1804 R$ 200,00
3.3.90.31.00.000000 Premiações Culturais – c/1805 R$ 200,00
3.3.90.32.00.000000 Material de Distribuição Gratuita – c/3855 R$ 990,00
3.3.90.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física – c/1806 R$ 200,00
3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas – c/1808 R$ 100,00
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente – c/3894 R$ 1.000,00

08.04.13.392.0054.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado – c/4833 R$ 100,00
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/1812 R$ 1.500,00
3.3.90.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física – c/1813 R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídico – c/1814 R$ 4.000,00
3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas – c/7856 R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente – c/1815 R$ 3.000,00

08.04.13.392.0054.2059 RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ANTIGA IGREJA MATRIZ
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/1816 R$ 500,00
3.3.90.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física – c/862 R$ 500,00
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídico – c/1817 R$ 2.735,00
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações – c/1818R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente – c/1819R$ 1.500,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ R$ 11.940,98 (onze mil novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.361.0047.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ RECURSO DO FUNDEB
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/9808 R$ 11.940,98

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.06.12.365.0041.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/ RECURSO DO FUNDEB
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – c/9847 R$ 4.597,98
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente – c/9849 R$ 7.343,00

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.